

Processo nº 04/2021/153

## EDITAL

----- Por despacho da Exma. Vereadora do Pelouro, Vera Machado, datado de trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, nº 10047, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 112º, do decreto-lei nº4/2015, de 7 de janeiro, que dele faz parte integrante o novo Código de Procedimento Administrativo, perante o descrito, nos artigos 15º, 21º e 38º, do decreto-lei nº124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, notifica-se por este meio os proprietários, do terreno sito na localidade de Sabugosa, a confinar com a Estrada Nacional 2, bem como com a Travessa do Cemitério, da freguesia de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, para no prazo máximo de vinte dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da afixação do presente edital, executar a faixa de gestão de combustível de 50 metros de proteção a edifícios isolados e de 100 metros de proteção aos aglomerados populacionais, de acordo com os critérios definidos pelo Anexo (Critérios para gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível) do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual. -----

----- Mais se notifica, nos termos do nº4 do artigo 21º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as devidas atualizações que, se decorrido aquele prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a Câmara Municipal procederá à sua execução, sem necessidade de quaisquer outras formalidades, sendo que de acordo com o nº 15, do artigo 15º do mesmo diploma legal, os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível. -----

----- Após a realização desses trabalhos, o Município procederá à sua notificação para, no prazo de 60 dias proceder ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido esse prazo, sem que se tenha verificado o seu pagamento, de acordo com os n.ºs 5 e 6 também do artigo 21º do já citado diploma legal, será extraída certidão de dívida, para cobrança por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário. -----

----- E para constar se lavre o presente Edital e outros de igual teor a expor nos lugares de estilo, devidamente autenticados com selo branco em uso neste Município. -----

----- Paços do Concelho de Tondela, aos quatro dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois. -----

No uso de competências delegadas por despacho da Presidente da Câmara, de 11/02/2022

(em substituição desde 16 de janeiro),

A Vereadora do Pelouro,



(Vera Machado)